TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 102ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600856-72.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Rita – 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito pelo PC do B - Partido Comunista do Brasil – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do PMN - Partido da Mobilização Nacional

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148, Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

1º Recorrido: Jancimauro Campos Albuquerque

Advogados: Drs. Marcio Augusto Vasconcelos Coutinho – OAB/MA 8.131, Eduardo Silva de Oliveira – OAB/MA 19.299

2ª Recorrida: Rita de Cássia Sousa Licar

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentações orais dos advogados Américo Botelho Lobato Neto, pelo recorrente; e Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho, pelo primeiro recorrido.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600526-75.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Bacabeira – 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão ID 17939046, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso do poder econômico e político, mediante conduta vedada e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

1º Embargante: Wendell Marcel Calvet Almeida

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

2ª Embargante: Carla Fernanda do Rego Gonçalo

Advogados: Drs. Francisco Coelho de Sousa – OAB/MA 4.600, João Lucas Silveira Rollemberg – OAB/DF 54.342, Antonio Carlos Sobral Rollemberg – OAB/DF 25.031

Embargada: Coligação “Bacabeira no rumo certo"

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator. Preliminares de intempestividade e de não conhecimento dos embargos, por não terem sido definidas com especificidade as omissões, rejeitadas à unanimidade.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS –PC-PP Nº 0600054-65.2019.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Embargos em face do Acórdão ID 17942594, em contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

Embargante: Diretório Regional do MDB - Movimento Democrático Brasileiro (Antigo PMDB)

Advogado: Dr. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600334-91.2020.6.10.0035 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Alto Alegre do Maranhão – 35ª Zona Eleitoral de São Luís Gonzaga do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo DEM - Partido Democratas - Eleições 2020)

Recorrente: Kalliany Rodrigues Vieira

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), nos termos do voto da relatora.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601016-10.2020.6.10.0047 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São José de Ribamar – 47ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PTB - Partido Trabalhista Brasileiro- Eleições 2020)

Recorrente: João Luiz Praseres Filho

Advogada: Dra. Ana Clara Araujo Marinho Garros – OAB/MA 13.328

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, adequado em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial

provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601298-07.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular, consistente no derrame de santinhos em bem público – Eleições 2020)

1ª Recorrente: Maria Paula Azevedo Desterro

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

2os Recorrentes: Frederico de Abreu Silva Campos, Vanildo Luís Ramos Oliveira, Katia Cilene Alves de Souza, Hilda Cadilhe Saraiva, Marlucy Silva Fonseca, Ronaldo Furtado de Sousa, Raimundo Marques dos Santos, Alisson Lindoso da Silva, Gizelia Choairy Ferraz, Odelita Meireles da Cunha, Marcio Alex Berredo Brasil

Advogados: Drs. Matheus Araújo Soares – OAB/MA 22.034, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar)

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram provimento ao primeiro recurso e deram parcial provimento ao segundo recurso, nos termos do voto da relatora.

Registra-se a presença da advogada Amanda Waquim, Conselheira da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/11/2022, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE**, **Diretor Geral**, em 10/11/2022, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/11/2022, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, **Presidente**, em 10/11/2022, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/11/2022, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/11/2022, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO**, **PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/11/2022, às 21:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/11/2022, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/12/2022, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1752728** e o código CRC **A91E3727**.

0013184-54.2022.6.27.8000	1752728v2